



Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO**PROCESSO 21148.006817/2026-34****Contrato Nº 12700.22/0014-3**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, DISPONÍVEL VIA WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A TRON INFORMÁTICA LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela 32ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 29 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de abril de 2026, edição nº 80, Seção 1, página 67, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília - DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo(a) Gerente-Geral de Administração - DADM/GADM, **DIONE MELO DA SILVA**, CPF nº 339.309.375-49, designada pela PORTARIA N.º 445, de 30.03.2026 - BCA 14/2026, em conjunto com o(a) Gerente-Adjunto(a) de Administração e Finanças - GADM/GEAF, **MARINA MENDES GOMES PEREIRA**, CPF Nº 860.278.911-49, designado(a) pela PORTARIA Nº 1034, de 18.08.2025 - BCA 38/2025, e ambos, em conformidade com a Deliberação de Delegação de Competências da Diretoria Executiva da Embrapa Nº 28, de 10/12/2024 - BCA Nº 63, de 16/12/2024, e, de outro lado, a empresa **TRON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.006.848/0001-04, sediada na Avenida Arumã, nº 382, térreo, Quadra 176, Lote 09, Parque Amazônia, Goiânia — GO, CEP 74.840-060, endereço eletrônico: contabilidade@tron.com.br, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu socio administrador, **REILLY WASSYL RANGEL**, CPF/MF sob o nº 361.268.021-87, endereço eletrônico: reilly.rangel@tron.com.br, em conjunto com sua sócia administradora, **CARLA DE BRITO BELOHUBY**, CPF/MF sob o nº 418.557.281-68, endereço eletrônico: carla@tron.com.br, tendo em vista o resultado da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022** - UASG 135058, realizada em 11/03/2022, resolvem celebrar o presente **aditamento** ao Contrato de acesso a sistema de escrituração fiscal, disponível via web, regido pela [Lei 13.303/16 art. 30](#) e pelo [Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#). Este processo, no tocante à modalidade de contratação

realizada, foi aprovado pelo Atestado de conformidade do processo com o Parecer Jurídico Referencial 106 (SEI nº 13580590); Bem como, o presente instrumento jurídico, aprovado pelo Parecer Jurídico **123158** (SEI nº 13607199) tendo sido atendidas nos autos as condições e atualizações documentais cabíveis à Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo **mantém como objeto a prestação de serviço, pela Contratada à Embrapa, de acesso a sistema de escrituração fiscal, disponível via Web, a seguir descrito:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Sistema para escrituração de notas fiscais, apuração de impostos, envio e transmissão da REINF. Produto: TGC Escrita Fiscal	Mês	60
2	Sistema para armazenamento, captura e integração, download automático de notas fiscais de entrada e saída para Escrita fiscal. Produto: Tron Box	Mês	60
3	Sistema de backup automático e on-line em nuvem dos dados do sistema de escrituração de notas fiscais. Produto: Tron Backup.	Mês	60
4	Plataforma de armazenamento e hospedagem dos dados em nuvem para 23 acessos on-line das unidades da EMBRAPA Produto: TGC Cloud	Mês	60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O **valor anual** do Contrato foi recém atualizado pela celebração do Termo de Apostilamento Nº 04 - Repactuação Contratual (SEI nº 13523469) em 07/05/2026, e passa a **R\$ 64.791,00 (Sessenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual correrá a despesa da presente repactuação, no Exercício de **2026**, consta na Fonte de Recurso **0100**, alocados na Embrapa Sede, UG: **135046**, Natureza de Despesa 33904006, conforme **Nota de Empenho 174 2026** (SEI nº 13371600) e futuras concessões de saldos que se fizerem necessárias a título de reforço orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Embrapa e Contratada, que reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Nº **12700.22/0014-3** (SEI nº 6772161), **vigente de 18/03/2022 até 2027** [leia-se: 60 (sessenta) meses] no processo 21148.003707/2022-97 (Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução), este último, por sua vez, decorrente do processo 21148.015914/2021-11 (Patrimônio e Suprimentos: Contratação de Serviços - Pessoa Jurídica).

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília (DF), data da assinatura digital.

Pela Embrapa

[assinado eletronicamente]
DIONE MELO DA SILVA

Gerente-Geral de Administração - GADM
Diretoria de Administração - DADM

[assinado eletronicamente]

MARINA MENDES GOMES PEREIRA

Gerente-Adjunto(a) de Administração e Finanças - GADM/GEAF
Gerência-Geral de Administração - DADM/GADM

Pela Contratada

[assinado eletronicamente]
REILLY WASSYL RANGEL
Sócio administrador

[assinado eletronicamente]
CARLA DE BRITO BELOHUBY
Sócia administradora

Testemunhas:

[assinado eletronicamente]
VICTOR MARCELINO BRITO
Supervisor(a) de Gestão Administrativa de Contratos, Em Exercício
Designado pela PORTARIA N.º 1706, de 01.10.2024 - BCA 50/2024

[assinado eletronicamente]
WILSON ESTEVÃO DA SILVA
Gerente-Adjunto(a) de Contratações, Patrimônio e Suprimentos, Em Exercício
Designado pela PORTARIA N.º 1486, de 03.11.2025 - BCA 51/2025



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marcelino Brito, Supervisor Substituto**, em 01/07/2026, às 15:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Mendes Gomes Pereira, Gerente-Adjunto**, em 03/07/2026, às 08:47, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Melo da Silva, Gerente-Geral**, em 03/07/2026, às 10:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Brito Belohuby, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 09:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Reilly Wassyl Rangel, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 09:26, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13761781** e o código CRC **BE5075B7**.